

Certifico que a Lei Nº 68/93
Se encontra Registrada(A) no Livro Nº 001
A Fls 54
08 de outubro de 1993
Prefeitura Municipal de Lagoa Grande - MG.
Encarregado

LEI Nº 68/93

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR
COM A COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS,
CEMIG, O FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA.

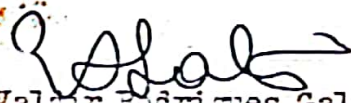
O Povo Município de Lagoa Grande, por seus representantes na Câmara Municipal, Decreta, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Executivo Municipal fica autorizado a assinar com a Companhia Energética de Minas Gerais, CEMIG, contrato de fornecimento de energia elétrica para iluminação pública, prédios municipais e bombas d'água, de acordo com a legislação federal em vigor.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a toda autoridade a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Lagoa Grande, 06 de Outubro de 1993.


Valdir Rodrigues Galvão
- Prefeito Municipal -


Cassiano Galvão Filho
- Secretário Municipal -